

Contrato CRM-PB nº 15/2018

Partes: CRM-PB e SITECNET INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 06.346.446/0001-59). Processo: Pregão Eletrônico CRM-PB nº 08/2018. Objeto: Terceiro Termo Aditivo contratual de vigência, pela prestação de serviços de internet dedicada (dados banda larga), na sede deste Conselho e nas suas duas Delegacias (Campina Grande e Sousa), com repactuação de preços, uma vez que foi incluído mais um ponto na Terceira Delegacia, localizada em Patos-PB. Valor Global: 30.999,96 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos. Fundamentação Legal: Lei 8666/1993, Lei 10.520/2002. Vigência: 31/12/2021 à 30/12/2022. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.030 (Telecomunicações - Telefonia e Internet). Empenho: 17/2022. João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022, retroativo à 26 de novembro de 2021. João Modesto Filho. Presidente.

Contrato CRM-PB nº 02/2020

Partes: CRM-PB e NÚCLEO REGIONAL IEL PARAÍBA (CNPJ Nº 08.7066.467/0001-63). Processo: Dispensa de Licitação CRM-PB nº 01/2020. Objeto: Terceiro Termo Aditivo contratual de vigência, pela prestação de serviços de intermediação de estagiários para a Sede do CRM-PB e suas três delegacias (Campina Grande, Sousa e Patos). Valor Mensal: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por estagiário recrutado. Fundamentação Legal: Lei 8666-93, artigo 24, inciso II. Vigência: 01/10/2021 à 30/09/2022. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.046 (Intermediação de Estagiário e Menor Aprendiz). Empenho: 13/2022. João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022, retroativo à 01 de outubro de 2020. João Modesto Filho. Presidente.

Contrato CRM-PB nº 11/2021

Partes: CRM-PB e ASTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (CNPJ 37.180.632/0001/94). Processo: Pregão Eletrônico CRM-PB nº 08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de motorista a ser executado nos veículos do CRM-PB, compreendendo o fornecimento de mão de obra de 01(hum) motorista executivo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e, quando necessário, fornecer mão-de-obra nos sábados, domingos e feriados, com realização de horas-extras, conforme termos descritos no Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 21/12/2021 à 20/12/2022. Valor Global: 75.456,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.37.099 - (Outras locações de mão de obra). Empenho: 64/2022. João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022, retroativo à 25 de outubro de 2021. João Modesto Filho. Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 12.648-605/2016, julgado na Câmara Especial nº 06 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 14, 35 e 115 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 14, 35 e 114 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018), ao DR. LESTER ARIEL QUINTERO HUEMBES, inscrito neste Conselho sob o nº 103.868.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 12.634-591/15, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 07/03/2022 a 05/04/2022, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18, 51, 111, 112, e 113 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 18, 51, 111, 112 e 113 do Código de Ética Médica (Resoluções CFM nº 2.217/18) ao DR. MURILLO CALDEIRA RIBEIRO inscrito neste Conselho sob o nº 22.406.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 12.501-458/2015, julgado pela Câmara Extra do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 07/03/2022 a 05/04/2022, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 2º, 10 e 30 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009), cujos fatos também estão previstos nos artigos 2º, 10 e 30 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/18) ao DR. OSWALDO ROGELIO VALLEJO PEREZ inscrito neste Conselho sob o nº 64.115.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, bem como pela Resolução do CFM nº 2.145/2016, decidiu, na 5083ª Sessão Plenária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, PRORROGAR A INTERDIÇÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL do médico Walter Nei Nascimento, CRM/SP 12.523, denunciado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 15.439-352/20, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 12/02/2022, constituindo medida de natureza preventiva com o objetivo de evitar prejuízos à população.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor
IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAPÁ**AVISO DE REGISTRO DE CHAPA**

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional das Eleições para o triênio 2022/2025 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 13/2021 - CRMV-AP, tudo conforme a Lei 5.517/68 e a Resolução Nº1298 de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e de acordo com os autos do Processo Administrativo CRMV-AP Nº061/2021, torna pública a decisão sobre a apreciação dos registros de candidatura de chapas para concorrerem ao pleito eleitoral do CRMV-AP - Gestão 2022/2025, sendo: Chapa 01, encabeçada pelo Med. Vet. Denis de Azevedo Quintas, denominada "RENOVAÇÃO", registro DEFERIDO, cujos componentes são: Diretoria Executiva: Presidente: Med. Vet. Denis de Azevedo Quintas - CRMV-AP nº.0084-VP, Vice-Presidente: Med. Vet. Alvaro Renato Cavalcante da Silva - CRMV-AP nº.0043-VP, Secretária-Geral: Med. Vet. Ana Amélia Borba Gonçalves Barros - CRMV-AP nº.0131-VP, Tesoureira: Med. Vet. Lindalva Martins Mendes - CRMV-AP nº.0200-VP, CONSELHEIROS EFETIVOS: Med. Vet. Ingrid Quintela Lopes - CRMV-AP nº. 0178-VP, Med. Vet. Fabiana Pereira da Silva - CRMV-AP nº. 0057-VP, Med. Vet. Romilda Luciana Batista Correia Trindade - CRMV-AP nº.0058-VP, Med. Vet. Kelly da Silva Gonçalves - CRMV-AP nº.0128-VP, Med. Vet. Lauro Barbosa Lima Maciel - CRMV-AP nº.0068-VP, Med. Vet. Sibebe Rubia Rodrigues de Almeida - CRMV-AP nº.0056-VP; e Chapa 02, encabeçada pela Med. Vet. Rackel Barroso, denominada "COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE", registro DEFERIDO, cujos componentes são: Diretoria Executiva: Presidente: Med. Vet. Rackel Barroso - CRMV-AP nº072-VP, Vice-Presidente: Med. Vet. Nayma da Silva Picanço - CRMV-AP nº075-VP, Tesoureira: Med. Vet. Silvia Cristina da Silva Pedrosa Magalhães - CRMV-AP nº071-VP, Secretária-Geral: Med. Vet. Elizabeth Machado Barbosa - CRMV-AP nº0160-VP; CONSELHEIROS EFETIVOS: Med. Vet. Camilo Pantoja Creão - CRMV-AP nº0138-VP, Med. Vet. Adriano Benício Valadares - CRMV-AP nº038-VP, Med. Vet. Maria Beatriz Gomes Mendes - CRMV-AP nº0122-VP, Med. Vet. Paulo Sergio Rodrigues Santana - CRMV-AP nº0110-VP, Med. Vet. Anderson Luiz Pinheiro Maia - CRMV-AP nº067-VP. CONSELHEIROS SUPLENTE: Med. Vet. Dennis Alberto Martins Ventura Magalhães - CRMV-AP nº059-Med. Vet. Paulo de Tarso Santana Tavares - CRMV-AP nº049-VP, Med. Vet. Paulo Mauricio Silva de Almeida - CRMV-AP nº0111-VP.

Macapá, 16 de fevereiro de 2022.
BRUNO DE CÁSSIO VELOSO DE BARROS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo, através de sua progeira comunica a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU de 14/02/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos na área contábil aplicada ao Setor Público, conforme Termo de Referência, que estava previsto para o dia 24/02/2022. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até o devido ajuste. Quanto a esclarecimentos ou dúvidas, ligar no telefone (27) 3324-3877.

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.
GABRIELLA KARINA DAMACENA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, órgão de fiscalização do exercício profissional, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969, consoante a decisão proferida pelo Plenário da 55ª Sessão Especial de Julgamento do CRMV-RO, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 101/2021, vem publicar a penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 33, alínea "d" da Lei Federal nº 5.517/1968, aplicada ao médico veterinário RAFAEL LOURES BUENO BELLE, inscrito neste Regional sob o nº CRMV-RO 1031-VP, pela violação ao inciso VI e X, art. 6º, nos incisos XIX, XXXII, XI e IX do art. 8º e das alíneas a, b e c, do inciso I, do Art. 9º do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), cumulada com o pagamento de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com art. 5º, § 4º da Resolução do CFMV nº 751/2003.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2022.
MED. VET. LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Presidente CRMV-RO 0932

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL Nº 1, DE 15 FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado, que visa à contratação por tempo determinado de 01 (um) profissional de nível médio para o exercício do cargo de Copeira (o) na sede do CRMV-SP, mediante as normas e condições contidas no Edital de Processo Seletivo nº 01, de 15/02/2022. As inscrições para o presente certame serão realizadas, exclusivamente, via correio eletrônico (por e-mail) iniciando o prazo às 00h00 do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2022, finalizando às 23 horas e 59 minutos do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Por fim, informa que o inteiro teor do referido Edital encontra-se à disposição para consulta no site oficial do CRMV-SP: <https://crmvsp.gov.br/>

ODEMILSON DONIZETE MOSSERO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial da União nº34, 17.02.2022, seção 3, página 187, relativo a licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, cujo objetivo é objetivando a Contratação de serviços continuados de gerenciamento, administração e controle de abastecimento, com fornecimento de combustíveis, por sistema integrado, utilizando tecnologia de cartão magnético ou microprocessado, por meio da disponibilização de rede de postos credenciados, para a frota veículos oficiais do CRMV-TO, conforme definido no Edital de Licitação, para retificação das seguintes datas: ONDE SE LÊ: A sessão pública está marcada para o dia 03/03/2022, as 09:00h. LEIA-SE: A sessão pública está marcada para o dia 04/03/2022, as 09:00h.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2022.
MAICON DOS SANTOS RAMOS
Pregoeiro

